



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Gurupi

LEI Nº- 446 de 14 de agosto de 1 979

Declara de utilidade pública a Liga Esportiva Tocantins Araguaia - "LETA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, DECRETOU e ele Prefeito Municipal a sanciona:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública a LETA, Liga Esportiva Tocantins Araguaia, sediada nesta cidade, registrada sob nº-26, livro A, 01, fls.109, em 28.03.79, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

Art.2º- Fica isenta de pagamentos de impostos e taxas Municipais, por força do que se refere o art. 1º desta Lei;

Art.3º- Prestará suas finalidades: incentivos, orientação e coordenação ao esporte amador regional;

Art.4º- Ficará credenciada a receber ajudas financeiras aos Órgãos Oficiais:- Municipais, Estaduais e Federais, bem como assistência técnica;

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 1 979

Bel. Joaquim Pereira da Costa